



050

MENSAGEM N.º 050

DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais de n.ºs. 4.184/2013, n.º 4.185/2013, n.º 4.186/2013, conforme específica.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação das Leis Municipais de nº. 4.184/2013, nº. 4.185/2013, nº. 4.186/2013, conforme específica.

A proposta deste projeto para revogação das referidas leis, visa atender solicitação do proprietário destas áreas, que solicitou por meio do Protocolo nº 2.079/2024, inserido no sistema 1Doc, o retorno dos imóveis objetos das matrículas 3.978, 9.998 e 7.525 do CRI local para perímetro rural.

Informo que houve deferimento da Auditoria Tributária do Município, com laudo inserido no despacho 4, Protocolo nº 2.079/2024, do sistema 1Doc, que após a vistoria realizada nos referidos imóveis, concluiu-se que as áreas apresentam características predominantemente rurais.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDB-B3DA-E83F-57E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/07/2024 14:27:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AEDB-B3DA-E83F-57E1>



050

PROJETO DE LEI N.º ~~040~~

DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais de nº. 4.184/2013, nº. 4.185/2013, nº. 4.186/2013, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais de nº. 4.184/2013; 4.185/2013 e 4.186/2013.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/95A0-5AD2-D178-A33B> e informe o código 95A0-5AD2-D178-A33B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95A0-5AD2-D178-A33B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/07/2024 14:34:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/07/2024 14:36:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/95A0-5AD2-D178-A33B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N° 4.184

- DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

=====

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 3.978, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

“Um imóvel rural com a área de 58.800 m², composta pelas chácaras 242 e parte da chácara 233, encravadas na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela cabeceira com chácara 241, pelo lado direito com parte da chácara nº 233; pelo lado esquerdo com a chácara 304-A e pelos fundos com a chácara nº 243”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N° 4.185

- DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

=====

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 7.525, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

“Um imóvel rural com área de 76.200 metros quadrados, iguais a 7,62 hectares, constituído da chácara nº 241 e parte da chácara nº 233, encravados na Fazenda São Manoel, no Bairro das Antas, neste distrito, município e comarca de Dracena, dentro das seguintes confrontações: pela cabeceira com a Estrada de Rodagem Municipal Java Paulista-Estrada Oficial; de um lado com Manoel e de outro lado com Guilherme Biazini e pelos fundos com Manoel Batista”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N° 4.186

- DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

=====

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 9.998, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

“Um lote de terreno, constituído pela chácara nº 232, com a área de 45.000 metros quadrados, ou seja, 4,50 hectares, encravado na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações : pela frente com a chácara nº 227; do lado direito com a chácara nº 240; do lado esquerdo com a chácara nº 233; e, nos fundos com a chácara nº 243”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos



Protocolo 2.079/2024



Acompanhe via internet em <https://dracena.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 579.717.175.070.228.232

Situação geral em 23/07/2024 10:43: Em tramitação interna

SIDNEIA TENORIO CAVALCANTE TAKEMURA Para

SGG-DGG - Depart...

CC

4 setores envolvidos

SGG-DGG - Departamento de Gabinete e Governo

SGG-DGG SAJ SAJ-DAJ SFO-DAT

Entrada*: Site

04/06/2024 10:17

Solicitação Geral

Dracena, 15 de maio de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro, Dracena/SP

CEP: 17900-000

Ref: REVOGAÇÃO

JORGE YAMAGUTI, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG n. 4.423.788-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 148.272.558-49, residente e domiciliado na Chácara São José, município de Dracena/SP, por meio de sua advogada, vem **SOLICITAR** a revogação da Lei nº 4.184 de 10/09/2013, retornando os imóveis objetos das matrículas 3.978, 9.998 e 7.525 do CRI local para perímetro rural.

Nesses termos, pede deferimento.

Sidneia Tenório Cavalcante Takemura – OAB/SP 274.207

(a) JORGE YAMAGUTI

RG n. 4.423.788-SSP/SP

CPF n. : 148.272.558-49,

Endereço: Chácara São José, município de Dracena/SP

CEP: 17900-000

23/07/2024, 10:47



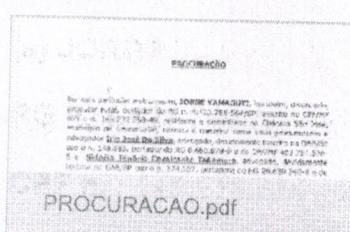
Revisar



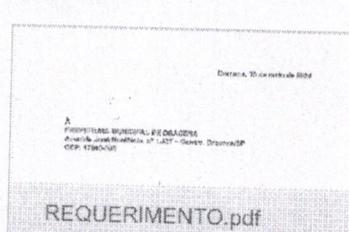
Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
2.079/2024

04/06/2024 10:28

(Encaminhado)

Bom dia, segue para providências.

Vera P. SGG-DGG

SAJ - Secretaria...

CC

Vera Maria Chitero Pessoa*Diretora de governo*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/06/2024 10:28:08

Vera Maria Chitero Pessoa SGG-DGG arquivou.

Despacho 2-
2.079/2024

04/06/2024 10:39

(Encaminhado)

DANIEL ACQUATI - SAJ-DAJ

Marli A. SAJ

SAJ-DAJ - Depart...

CC

Por gentileza, analise juridicamente o pedido e se for o caso, redigir P.L. para revogação.

Att

Marli Biscaino Botelho Affonso
secretária de assuntos jurídicos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/06/2024 10:53:52

Vera Maria Chitero Pessoa SGG-DGG arquivou.

Despacho 3-
2.079/2024

04/06/2024 11:13

(Respondido)

DANIEL A.

SAJ-DAJ

Envolvidos internos
acompanhando

CC

bom dia

MAILSON ANTONIO DA QUINTA BOTELHO - SFO-DAT

solicito vistoria na área mencionada para constatar que a área continua com características rurais para apreciar pedido de reversão para área rural

att

Daniel Acquati
diretor de gabinete

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4-**2.079/2024**

02/07/2024 16:37

(Respondido)

MAILSON B.

SFO-DATEnvolvidos internos
acompanhando

CC

Requerente: Jorge Yamaguti, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG n. 4.423.788-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 148.272.558-49, residente e domiciliado na Chácara São José, município de Dracena/SP.

Objeto: Solicitação de revogação da Lei nº 4.184 de 10/09/2013, para retorno dos imóveis objetos das matrículas 3.978, 9.998 e 7.525 do CRI local ao perímetro rural.

Local da Vistoria: Imóveis das matrículas 3.978, 9.998 e 7.525, localizados na Chácara São José, município de Dracena/SP.

Objetivo da Vistoria: Constatar se a área continua com características rurais para apreciar o pedido de reversão para área rural.

Relatório de Vistoria**Introdução**

Foi realizada uma vistoria nos imóveis mencionados acima, conforme solicitação do Departamento de Assuntos Jurídicos, para verificar se a área ainda mantém características rurais, como plantações, criação de animais e outras atividades típicas de zona rural.

Observações Gerais

Durante a vistoria, foram observadas as seguintes características na área:

Plantação de Cana-de-Açúcar

Área dedicada ao cultivo de cana-de-açúcar. As plantações encontram-se bem cuidadas, evidenciando práticas agrícolas contínuas.

Criação de Animais

Presença de pastagens e instalações para criação de animais (bovinos e/ou outros).

Infraestrutura Rural

Existência de cercas, e outras estruturas típicas de propriedades rurais.

Conclusão

Após a vistoria realizada nos imóveis das matrículas 3.978, 9.998 e 7.525, conclui-se que a área em questão mantém características predominantemente rurais, conforme

2024/07/02 16:47 evidenciado pelas plantações de cana-de-açúcar, criação de animais e infraestrutura típica de propriedades rurais.

Anexos

Fotografias da vistoria.

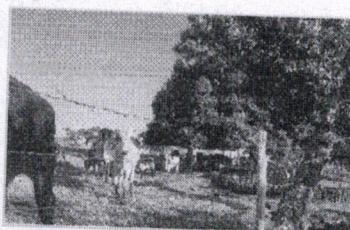
Mailson A. da Q. Botelho
DIRETOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



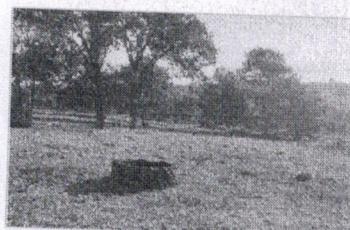
Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/07/2024 16:39:19 Vera Maria Chitero Pessoa SGG-DGG arquivou.

Despacho 5-
2.079/2024

17/07/2024 10:58

(Respondido)

SIDNEIA TENORIO
CAVALCANTE
TAKEMURAEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Verifica-se no despacho 4, que a área em questão mantém características predominantemente rurais.

Diante disso, poderia informar se já foi redigido P.L para revogação?

23/07/2024, 10:47

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 6-
2.079/2024

17/07/2024 11:04

(Respondido)

Elaine N. SAJ-DAJ

SIDNEIA TENORIO
CAVALCANTE
TAKEMURA

CC

Bom dia, estamos elaborando Projeto de Lei e tão logo o protocolo na Câmara, porém, informo que o recesso legislativo termina no final deste mês de julho.

Elaine Regina Lourenco Nascimento
Chefe de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/07/2024 11:04:21 Vera Maria Chitero Pessoa SGG-DGG arquivou.

17/07/2024 13:12:37 ARIELE MARQUES MAZZO SFO-DAT arquivou.

Despacho 7-
2.079/2024

17/07/2024 15:02

(Respondido)

Elaine N. [SAJ-DAJ]

SIDNEIA TENORIO
CAVALCANTE
TAKEMURA

CC

Boa tarde Drª Sidneia, no requerimento consta solicitação para revogar a Lei 4.184/20213, e em contraposição cita as três matrículas.

Solicito confirmação, se posso revogar a transformação em urbana das três áreas, revogando as Leis 4.184/2013;4185/2013 e 4.186/2013.

Aguardo confirmação.

Obrigada

Elaine Regina Lourenco Nascimento

Chefe de Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 8-

2.079/2024

18/07/2024 10:14

(Respondido)

SIDNEIA TENORIO
CAVALCANTE
TAKEMURA

[SAJ-DAJ]

TAKEMURA

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Bom dia!

Referente despacho 6: Ciente.

Referente despacho 7: Confirmo revogar a transformação em urbana das três áreas, revogando as Leis 4.184/2013;4185/2013 e 4.186/2013.

Obrigada!

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/07/2024 10:17:29

Vera Maria Chitero Pessoa [SGG-DGG] arquivou.

Despacho 9-

2.079/2024

18/07/2024 11:12

(Respondido)

Elaine N. [SAJ-DAJ]

Envolvidos internos
acompanhando

Providenciando projeto de lei.

Elaine Regina Lourenco Nascimento

Chefe de Assuntos Jurídicos

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/07/2024 11:15:20 Vera Maria Chitero Pessoa [SGG-DGG] arquivou.

18/07/2024 14:35:45 ARIELE MARQUES MAZZO [SFO-DAT] arquivou.

18/07/2024 14:35:45 ARIELE MARQUES MAZZO [SFO-DAT] parou de acompanhar.

1 Despacho não lido

Despacho 10- 2.079/2024

23/07/2024 10:33
(Respondido)

Despacho 9: Ciente.
Obrigada!

SIDNEIA TENORIO
CAVALCANTE
TAKEMURA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 1 pessoa